



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 115, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe homologação da Resolução Consepe n.º 101, de 05 de agosto de 2019, que aprovou *ad referendum* a Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Naturais e Matemática – Química, licenciatura, presencial, do Instituto de Ciências Naturais, Humanas e Sociais do *campus* Universitário de Sinop, da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Resolução CONSEPE n.º 27/2010, criado pela Resolução Consepe n.º 100/2005.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.971989/2018-72;

CONSIDERANDO a decisão do plenário em sessão realizada no dia 19 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º – Homologar a Resolução Consepe n.º 101, de 05 de agosto de 2019, que aprovou *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Naturais e Matemática – Química, licenciatura, presencial do Instituto de Ciências Naturais, Humanas e Sociais do *campus* Universitário de Sinop e seus anexos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 19 de agosto de 2019.

Evandro Aparecido Soares da Silva
Presidente do CONSEPE, em exercício